Copia. Nº 491 - Lº 299 - fl. 64. Escriptura de venda de um terreno que faz D. Maria Roza da Conceição á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1866, aos vinte dias do mez de Outubro na Directoria Geral do Contencioso do Thezouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo por me ser esta distribuida pelo bilhete do theor seguinte: Ao Doutor Lobo se destribuio uma Escriptura de venda de um terreno no Andarahy pequeno que faz D. Maria Roza da Conceição á Fazenda Nacional. Rio um sitio de Outubro de 1866 - J. Salomão = E sendo ahi, comparecião, como Outorgante Vendedora D. Maria Roza da Conceição, solteira, sem juiz, residente nesta Cidade á Serra do Andarahy e como Outorgada a Fazenda Nacional representada pelo Excellentissimo Senhor Conselheiro José Carlos de Almeida Areias, Procurador Fiscal do Thezouro Nacional, pessoas conhecidas das testemunhas adiante nomeadas e assignadas e estas e o Procurador Fiscal de mim Tabellião, do que dou fé pelo conhecimento das quaes testemunhas pela Outorgante vendedora foi dito que ella é senhora e possuidora de um terreno sito na Serra do Andarahy pequeno na Tijuca, Freguezia do Engenho Velho, municipio neutro

o qual houve por compra que fez a Manoel Ferreira, por Escriptura lavrada na Nota do Tabellião Castro, por quem servia Castanheda Junior, aos dezesete de Setembro de 1862, e está isempto de foro e livre e desembaraçado de hypotheca e onus judiciaes; que tendo contractado com o Ministerio da Agricultura a compra e venda do referido terreno com uma pequena casa de sapé nelle existente, por este Instrumento vende á Fazenda Nacional, como de facto vendido tem e de hoje para sempre o mesmo terreno e benfeitorias com todas as pertenças, directos servidões e logradouros, sendo as suas confrontações e extenção as indicadas na planta organisada na Directoria das Obras Publicas, a qual fica archivada no Thesouro Nacional a saber: tem de superficie trinta e quatro mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados, ou cinco mil cento e cincoenta e oito braças quadradas e sessenta e oito centesimos de braça tambem quadrados e confronta pelo lado do Norte com terras pertencentes á D. Anna Rita Bittencourt, tendo de extensão, em linha recta, cincoenta e dous metros ou duzentos e trinta e seis palmos e trezentos e sessenta

111

e trez milesimos de palmo, pelo lado d'Este com terras pertencentes á José Barbosa Maciel, tendo de extensão, em linha recta - trezentos e cincoenta e um metros ou mil quinhentos e noventa e cinco palmos, pelo lado do Sul com terras pertencentes ao mesmo José - Barbosa Maciel tendo de extensão em linha recta oitenta e seis metros ou trezentos e noventa palmos e novecentos e nove milesimos de palmos e pelo lado de Oeste com terras pertencentes a Francisco de Siqueira Dias tendo de extensão em linha recta trezentos e setenta e dous metros e cinco decimetros, ou mil seis centos e noventa e trez palmos e cento e oitenta e um milesimos de palmos; e tudo vende pelo preço de trez contos de reis (3:000$000) Rs. que com o traslado desta Escriptura receberá na Repartição Competente, do qual entretanto dá desde já plena e geral quitação para nunca mais o reclamar por qualquer titulo que seja e cede e transfere á Fazenda Nacional todo o direito, acção dominio e posse que até hoje tenha no dito terreno e benfeitorias havendo desde já a mesma Fazenda Nacional por empassada tanto

delle como destas por força desta Escriptura e da clausula constitutiva que o direito outorga e obriga-se por si e seus herdeiros e successores a fazer esta venda boa e a propriedade livre e desembaraçada de dividas ou hypotheca, tirando-a a salvo de tudo que possa perturbar a Fazenda Nacional no seu pacifico dominio e posse e prestando-lhe a evicção de direito. E pelo dito Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio d'Agricultura de vinte e dous de Junho do corrente anno, em nome da Fazenda Nacional e por parte della acceitava a presente Escriptura assim e como nella se contem. Assim convencionados em presença que nesta Nota lhes lavrasse a presente Escriptura, pela qual se não pagou siza por ser compra feita pela Fazenda Nacional tudo se pagou trez mil reis de sello proporcional em virtude do corrente sob numero cento e trinta, e sendo-lhes por mim lida a acceitação e assignam com as testemunhas Januario Rodrigues da Cunha Assumpção e Henrique José Cardoso da Rocha presente mim Carlos Augusto da Silveira Lobo, Tabellião que a es-

cumi. Declaro que depois de lido o Instrumento e no acto de assignar, disse a outorgante que não sabia ler nem escrever e pedio a Francisco Sabino de Oliveira o qual á seu rogo assigna com as testemunhas já declaradas = Carlos Augusto da Silveira Lobo = Francisco Sabino de Oliveira = José Carlos de Almeida Arêas = Henrique José Cardoso da Rocha = Januario Rodrigues da Cunha = Assumpção = Trasladado do actual livro de Notas em o dia mez e anno ao principio declarado. E eu Tabellião de Notas do Primeiro Cartorio da Comarca o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade = Estava o signal publico do Tabellião = assignado Carlos Augusto da Silveira Lobo. = Confere com o original. Commissão do Cadastro, 23 de Outubro de 1923. Waldemar Rodrigues Escrevente extrajudicial. Carlinda Angel de Oliveira 2º Capitão da Real Marinha em P. Alegre. Nota = Registrada no Livro 11, pagina 54 v. Em 23-10-923 Angel